



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

=LEI Nº 791 de 28 de SETEMBRO de 1.965=

Dr. GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;-----

Artigo 1º)-Ficam extintos, no quadro do funcionalismo Municipal, os cargos de Zelador das Bombas, Zelador da Estação de Tratamento, Leitor de hidrometros, Veterinário e 3 Fiscais de Ruas e Serviços.

Artigo 2º)-Os efeitos desta lei contam-se a partir de 1º de Setembro de 1.965.

Artigo 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 28 de Setembro de 1.965


Dr. Gumercindo Romanini

=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 28 de Setembro de 1.965.


Bausto Oliveira
Secretario da Prefeitura